



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4691	18	Volta

LEI MUNICIPAL Nº 4.691

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 218.243,91** (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Canalização das Margens do Córrego dos Peixes – Santa Rita do Zarur – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO, a saber:**

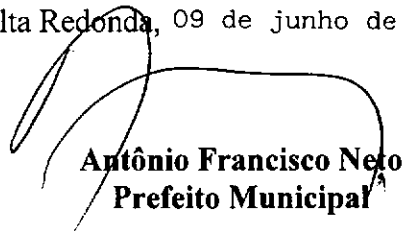
Funcional	Cat. Econômica	Valor	
0.05.17.512.0035.2.209	44905100.00	R\$	21.843,91
0.05.17.512.0035.2.209	44905100.92	R\$	196.400,00
	TOTAL	RS	218.243,91

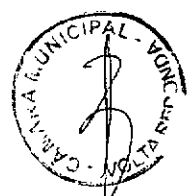
Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0313.763-47/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 196.400,00** (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$	21.843,91

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mensagem nº 010/10
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 924

de 17, 06, 2010